



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 077/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/8/2015.

**Homologa Quadro de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Ciências Contábeis.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2015;  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 61ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2015, do Departamento de Ciências Contábeis, conforme abaixo:

Professor (a)

Ademir Massahiro Moribe  
Alceu Panosso  
Alice de Fátima Rodrigues  
Almir Teles da Silva  
Andréa Lúcia Doná (substituição)  
Antônio Marcos Flauzino dos Santos  
Carlos Henrique Marroni  
Claudinéia Nunes Veloso  
Cláudio Marques  
Deisy Cristina Corrêa Igarashi (substituição)  
Evelini Lauri Morri Garcia  
Iasmini Magnes Turci Borges (substituição)  
Jazmin Figari de La Cueva (substituição)  
José Braz Hercos Júnior  
José Santo Dal Bem Pires  
Juliane Campoe Correa (substituição)  
Kátia Abbas  
Kelly Cristina Mucio Marques  
Mara Cristina Piovesan  
Marcelo Soncini Rodrigues  
Marco Antonio Bisca Miguel  
Neuza Corte de Oliveira



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

.../Resolução nº 077/2015-CI/CSA

fls. 02

Professor (a)

Paulo Moreira da Rosa  
Reinaldo Rodrigues Camacho  
Ricardo Takehiko Arita  
Romildo de Oliveira Moraes  
Simone Letícia Raimundini Sanches  
Suely da Silva Carreira  
Valter da Silva Faia  
Vera Sirlene Leonardo  
Walmir Francelino Mota

Art. 2º Fica revogada a homologação do Quadro de Horário de Trabalho do Docente Valter da Silva Faia, referente ao ano letivo de 2014, conforme contido na Resolução nº 023/2015-CI/CSA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de agosto de 2015.

*Nilmen Salles,*  
Diretor.